



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

TERÇA-FEIRA – 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 3456/2024:** FICA CONCEDIDA A PROGRESSÃO VERTICAL DO NÍVEL I PARA NÍVEL II, AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



DECRETO N. 3.456, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Concede progressão vertical aos docentes da rede municipal de ensino e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 144, de 06 de janeiro de 2015, artigo 21 e seguintes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão vertical do Nível I para Nível II, aos docentes da rede municipal de ensino abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	CPF
01	Arlete Santos Milton	394	631.669.255-20
02	Maria Cleide Silva Rocha	1520	016.814.735-18
03	Derneval Gomes Lima	2445	017.092.195-64
04	Rosânia Cunha Laranjeira	347	022.053.545-07
05	Geny Carmo Moura de Souza	1491	986.095.215-91
06	Virlene Batista Nascimento	1322	019.762.865-65
07	Virlene Batista Nascimento	390	019.762.865-65
08	Wilhon Márcio Oliveira Souza	2456	999.281.755-00
09	Kleriston Nascimento da Rocha	231	033.641.335-14
10	Eduardo Rufino dos Santos	131	074.293.354-70
11	Eduardo Rufino dos Santos	1319	074.293.354-70
12	Rita Cristiane Santos Aguiar	483	944.038.215-53

Art. 2º - Fica concedida a progressão vertical do Nível II para Nível III, aos docentes da rede municipal de ensino abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	CPF
01	Ina dos Santos Silva	1492	001.699.035-83
02	Luciene Souza Oliveira	1274	029.119.715-90
03	Errilândia Rodrigues Lima	125	027.829.545-20



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

04	Rita José S.Damasceno	485	000.042.995-31
05	Marcelo Oliveira Silva	1283	665.176.805-00
06	Luciana Silva da Paixão	1503	005.657.475-41
07	Luciana Silva Xavier	842	012.371.245-90
08	Neviton Nascimento da Rocha	1484	004.043.345-55
09	Estenio Rodrigues Lima Nunes	1276	035.494.145-36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ANDARAÍ/BA, em 22 de abril de 2024.

WILSON PAES CARDOSO

Prefeito Municipal